IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano VI | Edição nº 781

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Dispensas - Aviso de Abertura 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.745, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 11.500,00, e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção da Creche, com recursos vinculados ao Programa Escola em Tempo Integral, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.03.05 – CRECHES

12.365.0012.2019.0000 – ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

MANUTENÇÃO DA CRECHE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11.500,00

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 210.014 – Escola Período Integral

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 11.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**, decorrente do saldo de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam alterados e/ou incluídos os valores e ações correspondentes no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, naquilo que for necessário à compatibilização com o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 25 de setembro de 2026.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

DECRETO Nº 2.221, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 11.500,00, e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção da Creche, com recursos vinculados ao Programa Escola em Tempo Integral, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.03.05 – CRECHES

12.365.0012.2019.0000 – ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

MANUTENÇÃO DA CRECHE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER$ 11.500,00

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 210.014 – Escola Período Integral

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 11.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício**

anterior, decorrente do saldo de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam alterados e/ou incluídos os valores e ações correspondentes no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, naquilo que for necessário à compatibilização com o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 25 de setembro de 2026.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo nº 051/2026 – Dispensa nº 029/2026
Encontra-se aberto nesta municipalidade a Dispensa de Licitação acima citado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO ROLO BLACKOUT PARA A O VELÓRIO MUNICIPAL E PARA O PREDIO DO SOCIAL, AMBOS DOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P**, conforme edital e seus anexos. Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.santaritadoeste.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
Data do início do prazo para envio da proposta: 29/09/2026 as 08h00min.
Data final do prazo para envio da proposta: 01/10/2026 as 16h00min.(Por meio de protocolo direto na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste)
Data final do prazo para envio da proposta: 01/10/2026 as 23h59min.(Por meio eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste)
Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 02/10/2026 – às 09h00min.
Na sala de Reunião do Paço Municipal, Setor de Licitação, pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, designada pela Portaria 002/2026 de 05 de janeiro, e que processar-se-á nos termos da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2171/25 de 31 de dezembro.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, com sede na Rua Antônio Tavares, n°. 107, Centro, CEP. 15780-015, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias uteis ou pelo link: santaritadoeste.sp.gov.br/licitação/contratação-direta até a data limite. Santa Rita d'Oeste, 28 de setembro de 2026. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.